



## **ANÁLISE À SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

**Processo Licitatório 024/2022**

**Pregão Presencial 003/2022**

**Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentos para uso dos servidores da Câmara Municipal de Três Corações/MG.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações/MG, instituída pela portaria Nº 32/2023, de 09 de janeiro de 2023, composta pelos servidores: Sônia de Fátima Salviano-Presidente, Rodrigo Gomes da Conceição-Secretário e Arlete Rosiane Olympio-Membro, no uso de suas atribuições legais e em nome do Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, após análise da Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro por parte da empresa **FAST CLEAN DISTRIBIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02**, enviada por email na data de 06 de fevereiro de 2023 às 11:04, verificou os seguintes pontos:

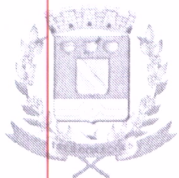
### **I. Do Fundamento Jurídica da Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

O fundamento jurídico do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos encontra-se no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República que prescreve que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta...".

A Lei Federal nº 8.666/93, em observância ao texto constitucional, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", prescreve que os contratos administrativos poderão ser modificados "para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

E o § 5º do mesmo artigo contempla as hipóteses alcançadas pela Teoria do Fato do Príncipe ao dispor que "Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

### **II. Das Razões da Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**



Câmara Municipal de Três Corações  
"Terra do Rei Pelé"

A empresa fornecedora alega em sua solicitação, através do OFICIO N° 0602\_2023 – FAST CLEAN como segue:

**"NOVOS PREÇOS/REAJUSTE**

ITENS DE N°	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL
34	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (COD2526)	R\$ 20,12
35	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS (COD1509)	R\$ 20,12

Nós do Grupo **FAST CLEAN**, mantendo sempre nosso compromisso com a transparência da informação e entregas com nossos clientes, viemos por meio desta informar que a crise chegou ao setor dos reciclados e derivados do plástico, e produtos de limpeza a paralização/suspensão das indústrias e outros setores, diminuiu consideravelmente a produção de resíduos plásticos de onde é feita a principal matéria prima.

É valido lembrar que diante dos produtos utilizados no ramo da limpeza nos deparamos em 99% dos produtos a utilização do plástico virgem ou reciclado – embalagens, tampas, rótulos, caixas de papelão e etc.

Podendo até mesmo chegar a suspensão das vendas de saco para lixo e outros produtos derivados do plástico.

Anexo a este comunicado, estamos incluindo vários outros, originados de outras indústrias de embalagens, fabricantes de polímeros, fabricantes de resinas plásticas e algumas notas fiscais do nosso principal fornecedor, que aumentou o valor de sua matéria prima em porcentagens altíssimas.

É de conhecimento de todos a falta de resina Plástica virgem (extraída do Petróleo que também teve aumento em 2023), pois o único fornecedor (BRASKEN) do mercado não está negociando preço e teve um Aumento significativo

Acho importante ressaltar que o Valor do Frete teve um aumento de 15% visto o preço da Gasolina/Diesel e que nossos motoristas são terceirizados uma vez que não negociam Preço.

**Para o item "SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100/50 LITROS ", anexamos a nota fiscal nº 2765 de compra, e uma nota atual de nº 3100 tendo um aumento notificado de 35%**

Contamos com a colaboração e entendimento de todos, pois estamos passando por uma crise mundial que está nos afetando muito.

**Caso esta administração veja que não seja possível nosso pedido de realinhamento, pedimos CANCELAMENTO desta ARP, uma vez que não mais conseguimos atendê-los prontamente.**

**Segue anexo para sua apreciação memória de cálculo dos itens e reportagens comprovando os nossos aumentos.**

Pedimos Deferimento, "





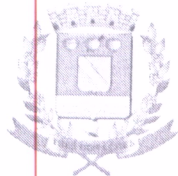
### III. Do Pedido da Solicitante

#### 1. Requer a Solicitante:

- a) O deferimento da presente Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro, tendo em vista a elevação nos preços de custo do pacote de Saco de lixo capacidades 50 e 100 lts, pacotes com 1kg cada;
- b) *Que sejam revistos e reajustados os valores dos itens contratados a fim de que a empresa solicitante possa continuar realizando o fornecimento.*

### IV. Da Análise das Alegações

2. Inicialmente, cabe analisar, juntamente com a sua Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, para fins de se formalizar o Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços, se a mesma cumpre os seguintes pré-supostos, a seguir:
- a. O Solicitante encaminhou, junto a sua solicitação, planilhas ou Notas Fiscais contendo os custos de cada item constantes da proposta inicial em confronto com novas planilhas ou Notas Fiscais (prova do custo dos produtos) de cada item a ser reequilibrado a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular.
- b. Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, à assinatura da Ata de Registro de Preços).
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa.
- d. A comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, documentação que comprove a imprevisibilidade da ocorrência do evento, no caso concreto, a ocorrência da variação dos preços de cada um dos itens individualmente (notas fiscais, documentos oficiais, noticiários dos fatos...) e;
- e. A demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato alheio à vontade das partes.
3. A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado.
4. Ressalta-se, também que é de competência exclusiva da Administração, através de seu serviço técnico/ jurídico, proceder à análise devida da documentação e da argumentação para os valores reequilibrados solicitados, em conformidade com os dispostos no mercado, afim de se verificar se os valores solicitados pela empresa estão em conformidade com os praticados no mercado.
5. Por isso é imprescindível que a Administração, antes de conceder o Reequilíbrio, confirme se os valores indicados estão corretos e instituídos legalmente no mercado, mediante manifestação técnica.



#### V. Da Variação de Preços no Mercado

6. Em pesquisa de mercado realizado junto aos fornecedores próximos à região da cidade de Três Corações/MG, e também em busca pela internet, num total de 03 (fls 526 a 532), todos na data de 07 de fevereiro de 2023, o resultado ficou como segue abaixo (conforme planilha anexa ao processo fls 533):

I. Agropecuária Santa Terezinha (pela internet)

Saco de Lixo 50 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 23,90

Saco de Lixo 100 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 23,90

II. Bie Supermercado - CNPJ: 20.702.528/0001-10:

Saco de Lixo 50 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 21,00

Saco de Lixo 100 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 21,00

III. H.A. Distribuidora - CNPJ: 01.255.291/0001-21:

Saco de Lixo 50 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 18,90

Saco de Lixo 100 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 18,90

Resultando em um Preço Médio Total de:

Saco de Lixo 50 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 21,27

Saco de Lixo 100 lt reforçado pacote 1 kg - R\$ 21,27

Salientamos que a pesquisa foi realizada levando-se em consideração várias marcas com padrão de qualidade similares, devido a dificuldade de se conseguir fornecedores para a mesma marca registrada em Ata.

#### VI. Da Documentação de Habilitação

7. A empresa atendeu ao solicitado, apresentando toda a documentação, mantendo as mesmas condições de documentação apresentadas na sua habilitação, em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 e anexas ao processo (fls 376 a 389).

#### VII. Da Conclusão

8. Ante todo exposto nos itens acima, formula-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria Nº 32/2023, as seguintes conclusões:

a) A solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro formulado pela empresa FAST CLEAN DISTRIBIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02 (fls 356 a 365) e encaminhada por email na data de 06 de fevereiro de 2023, encontra respaldo legal no disposto pelo art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.





b) Para o reajuste do preço fixado em Ata de Registro de Preços, tendo como base o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, faz-se necessário também a verificação da comprovação da existência do fato do desequilíbrio e a verificação dos preços praticados atualmente no mercado;

c) Somente se essas condições legais e especiais estiverem devidamente satisfeitas, e formalmente comprovadas no processo, será possível conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora em relação ao novo preço a ser praticado nas futuras e eventuais aquisições.

9. Ressalta-se mais uma vez, que incumbe à Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa administrativa, verificar a correção dos custos de solicitação para reequilíbrio apresentado pela Requerente, em confronto com os preços apresentados na proposta, ou seja, verificar por meio de servidor ou setor com conhecimento técnico devidamente identificado, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos majoradores/redutores dos custos, na forma enunciada pela Empresa e deferida pela Lei, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram aumento/redução comprovada e a partir de que data ocorreram.

10. Para tanto, a fim de comprovar os reajustes no custo dos itens, afixamos as manchetes dos principais veículos de comunicação retirados da Internet em pesquisa realizada na data de 07 de fevereiro de 2023, em conjunto com a pesquisa de mercado realizado e mencionado acima:

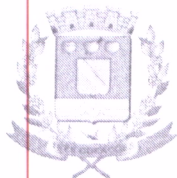
### **“Braskem reverte lucro e passa a ter prejuízo bilionário**

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização recorrente foi de R\$ 1,9 bilhão, queda de 74% em comparação ao terceiro trimestre de 2021

A Braskem divulgou ontem (8) o balanço do terceiro trimestre de 2022, com prejuízo líquido de R\$ 1,1 bilhão, ante lucro líquido de R\$ 3,5 bilhões no mesmo período de 2021. Segundo a companhia, o resultado é reflexo, principalmente, do impacto do menor resultado operacional e da variação cambial no resultado financeiro dada a depreciação do real e do peso mexicano final do período frente ao dólar. O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA, na sigla em inglês) recorrente foi de R\$ 1,9 bilhão, queda de 74% em comparação ao terceiro trimestre de 2021.

No acumulado do ano, a companhia registrou lucro líquido atribuível aos acionistas de R\$ 1,4 bilhão, representando R\$ 1,73 por ação ordinária e ação preferencial classe A. A geração recorrente de caixa foi de R\$ 1,6 bilhão, e o retorno do fluxo de caixa foi de 45%. Adicionando os pagamentos referentes ao evento geológico de Alagoas realizados no terceiro trimestre de 2022, a companhia apresentou uma geração de caixa de R\$ 0,9 bilhão, e o retorno de fluxo de caixa foi de 31%.

A alavancagem corporativa, medida pela relação dívida líquida ajustada/EBITDA Recorrente em dólares encerrou o trimestre em 1,55x.



A posição de caixa ficou em US\$ 2,2 bilhões, patamar que garante a cobertura dos vencimentos de dívida nos próximos 63 meses, não considerando a linha de crédito rotativo internacional (stand by) disponível no valor de US\$ 1,0 bilhão, com vencimento em 2026.

A receita líquida somou R\$ 25,3 bilhões, recuo de 10% na comparação com igual etapa de 2021. O lucro bruto fechou em R\$ 2,2 bilhões, queda de 73% na comparação com igual etapa de 2021.

O EBITDA Recorrente foi de US\$ 312 milhões (R\$ 1,6 bilhões), 31% inferior ao segundo trimestre de 2022, representando 80% do EBITDA Recorrente consolidado de segmentos da companhia, em função principalmente, do menor volume de exportações de resinas explicado pelas menores oportunidades no mercado internacional dados os estoques elevados na cadeia global; do menor spread internacional de PE, PP e PVC no período; e do efeito contábil de realização dos estoques no montante líquido de US\$ 54 milhões (R\$ 281 milhões). Excluindo este efeito de realização dos estoques, o EBITDA Recorrente foi de US\$ 366 milhões (R\$ 1,9 bilhão).

Na comparação com o terceiro trimestre de 2021, a redução foi de 62%, em função do menor volume de vendas de resinas e principais químicos; e (ii) do menor spread internacional de PE, PP e PVC.

A companhia tem como perspectiva para investimentos corporativos em 2022 o valor de R\$ 5,6 bilhões, que é dividido em: R\$ 4,9 bilhões para investimento operacionais; e R\$ 0,6 bilhão para investimentos estratégicos. O investimento previsto para ser realizado ao longo de 2022 pela Braskem Idesa é de R\$ 1,2 bilhão."

<https://monitordomercado.com.br/noticias/37076-braskem-cia-reverte-lucro-e-tem-prejuizo-de-r>

### **“Preço da gasolina sobe na primeira semana de 2023 e ultrapassa os R\$5, diz ANP. É a segunda alta seguida**

Preço médio subiu de R\$ 4,96, na semana passada, para R\$5,12, nesta semana. É o maior patamar desde setembro do ano passado.

O preço da gasolina subiu nos postos na primeira semana de 2023. É, portanto, a segunda semana seguida de alta nos preços, de acordo com pesquisa feita pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). O preço médio por litro da gasolina no Brasil subiu de R\$ 4,96 na semana passada, para R\$5,12, na primeira semana deste ano. Foi um avanço de 3,22%. Antes desse movimento de alta, o preço chegou a acumular cinco semanas seguidas de queda."

<https://oglobo.globo.com/economia/negocios/noticia/2023/01/preco-da-gasolina-sobe-na-primeira-semana-de-2023-diz-anp-e-a-segunda-alta-seguida.ghtml>

11. Por todas essas razões e após análise detalhada da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora de alimentos e enviada por email ao Setor de






## Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"

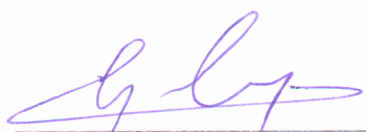
Licitações na data de 06 de fevereiro de 2023 às 11:04 , tendo como base também que houve mais aumentos no preço dos combustíveis, nas primeiras semanas do ano, concluímos e passamos a mencionar, como sugestão ao Presidente e ordenador de despesas da Câmara Municipal de Três Corações/MG, que se acolha a solicitação e passe a vigorar o novo valor no preço do Saco de lixo 50 lt reforçado pacote dom 1 kg em **R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)** e Saco de lixo 100 lt reforçado pacote dom 1 kg em **R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)** uma vez que esse novo valor encontra-se em acordo com o **preço médio** praticado na região próxima ao município que é de R\$ 21,27 conforme planilha de cotação de preços e preço médio (fls 372) e ficou comprovado o desequilíbrio imposto pelos constantes aumentos nos fornecedores de produtos derivado do petróleo, devido ao forte impacto que o atual cenário político econômico está causando na economia global, em especial no Brasil nos últimos meses.

Três Corações/MG, 07 de fevereiro de 2023.




---

**Sônia de Fátima Salviano**  
Presidente



---

**Rodrigo Gomes da Conceição**  
Secretário



---

**Arlete Rosiane Olympio**  
Membro

